

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 538/2012-GP

Transforma a área de atividade de cargo vago de Analista Judiciário, no âmbito das Zonas Eleitorais.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa c/c artigo 10, inciso II, da Resolução 20.572-TSE, de 02 de março de 2000, e

Considerando a existência de 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário – Área Judiciária, decorrente da aposentadoria do servidor José Roberto Pinto Santhiago, consoante Portaria 457/2012-GP (DJe: 03/07/2012), cuja área de atividade foi posteriormente alterada para Administrativa, nos termos da Portaria 489/2012-GP (DJe: 18/07/2012);

Considerando a inclusão da aludida vaga no Concurso de Remoção Interna 4/2012, em virtude da obrigatoriedade inserta no artigo 2º da Resolução 4/2011-TRE/RN e artigo 17, § 1º, da Resolução 23.092/2009-TSE;

Considerando a Resolução 16-TRE/RN, de 14 de novembro de 2011, que dispõe sobre a transformação dos cargos de Analista Judiciário que vierem a vagar no âmbito das Zonas Eleitorais, passando de Área Administrativa para Judiciária;

Considerando a possibilidade de alteração da área de atividade e/ou de especialidade de cargo vago, ainda que exista concurso público com prazo de validade em vigor, desde que as vagas previstas no edital tenham sido totalmente preenchidas, restando, somente, cadastro de reserva, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Resolução 22.581-TSE, de 10 de setembro de 2007;

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar a área de atividade do cargo de Analista Judiciário, de Administrativa para Judiciária, remanescente do Concurso de Remoção Interna 04/2012, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de agosto de 2012.

Desembargador Saraiva Sobrinho  
Presidente